



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 022/2011

Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São José dos Campos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº CE-001/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São José dos Campos, para a realização de estágio não remunerado por alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unitau, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem.

Art. 2º O presente contrato terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo, suas disposições serem alteradas a qualquer tempo, por mútua concordância das partes conveniadas, bem como ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, resguardando-se, no entanto, os Termos de Compromisso de Estágio em vigor.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 2 de maio de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA